



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 112/2000.

EMENTA: Autoriza realização do II Curso de Especialização em Formação de Educadores, Pós-Graduação “Lato Sensu”, promovido pelo Departamento de Educação desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 53/2000 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua III Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de abril de 2000, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.013759/99,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, em sua área de competência, a realização do II Curso de Especialização em Formação de Educadores, Pós-Graduação “Lato Sensu”, no período compreendido entre 07 de fevereiro a 06 de julho do corrente ano, com carga horária total de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula, promovido pelo Departamento de Educação desta Universidade, dentro do convênio celebrado entre esta UFRPE e a Academia de Polícia Militar de Pernambuco, a ser oferecido aos professores/instrutores da Academia de Polícia Militar de Paudalho, do Colégio da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, tendo como coordenadora geral a Professora ENERI SALDANHA C. DE ALBUQUERQUE, como coordenadora pedagógica a Professora ANNA PAULA DE AVELAR B. MENEZES e como secretária DENISE MARCELINO DA SILVA, o qual tem por finalidade repensar a prática pedagógica e seus fundamentos teórico-metodológicos, visando compreender e transformar os processos que se desenvolvem no cotidiano de sala de aula e suas relações com o projeto político-pedagógico de uma escola de qualidade, conforme consta do Processo Nº 23082.013759/99 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 14 de abril de 2000.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.